



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.923,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 95.220,32**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.47.00 e 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, 3.3.90.47.00 - obrigações tributárias e contributivas e 3.3.90.93.00- indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 95.220,32** (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		95.220,32
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
730	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 22.220,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01600
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 114	MAC - Média e Alta Complexidade
731	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.: 01600	
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 114	MAC - Média e Alta Complexidade
732	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 8.000,00

	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	F.R.:		01600	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade	
733	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 01600
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, REPASSADO AO MUNICÍPIO COMO RECURSO ORIUNDO DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

95.220,32

Fontes de Recurso		
1	600	95.220,32

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.162 de 14 de novembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **14 de novembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/11/2022 às 14:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **255918** e o código verificador **283A57FD**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1477 e anexos		21/10/2022	247582

Docto ID: 255918 v1